ATO DA PRESIDÊNCIA N. 029/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

DETERMINA-SE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 008/2021, APLICA-SE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À EMRPESA CONSTRUSERRA CONSTRUÇÕES EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidência da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Temporária nº 001/2022, instaurada pela Resolução nº. 252/2022, desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência de rescindir contratos, de modo unilateral, com base nos Artigos 77, 78, II e 79, I, todos da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO que, pelos próprios fundamentos, acolhe integralmente o Relatório da Comissão Processante 001/2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica RESCINDIDO o Contrato nº. 008/2021 com a empresa Construserra Construções EIREI, CNPJ 13.400.860/0001-61, com fundamento no relatório final da Comissão Processante nº. 001/2022, nos Artigos 77, 78, II e 79, I, todos da Lei 8.666/1993;

Art. 2º. APLICA-SE a sanção administrativa consistente na Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1.993 à empresa Construserra Construções EIREI, CNPJ

13.400.860/0001-61, autorizando o Setor Administrativo e de Licitações para que procedam todos os atos necessários para consecução deste ato anulatório;

Art. 3º DETERMINA-SE o encerramento da Comissão Processante, ante a conclusão dos seus trabalhos;

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

ILHA COMPRIDA, 23 de dezembro de 2022

Andressa Marques Moreira Ceroni

Presidente